



DECISÃO N. 787/GABPREF/2026

PROCESSO: 10613/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação emergencial de instituição especializada para prestação de serviços de internação em unidade com aporte de cuidados compatíveis em caráter asilar, com supervisão e apoio de equipe de saúde mental, insumos, terapias e tratamentos necessários à manutenção da estabilidade clínica e psiquiátrica de paciente.

À SUPECOL

Vieram os autos para decisão acerca do pedido de *"Contratação emergencial de instituição especializada para prestação de serviços de internação em unidade com aporte de cuidados compatíveis em caráter asilar, com supervisão e apoio de equipe de saúde mental, insumos, terapias e tratamentos necessários à manutenção da estabilidade clínica e psiquiátrica de paciente"*, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme [Termo de Referência 170 de 26/06/2026 \(ID 2803347\)](#).

O corpo técnico da SUPECOL, após examinar a documentação acostadas aos autos, posicionou-se pela [Autorização 143 de 14/07/2026 \(ID 2851235\)](#), classificando o enquadramento da modalidade licitatória a ser adotada no caso em questão, em **Dispensa de Licitação**, nos termos da [Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021](#) e das legislações e regramentos aplicáveis ao caso em comento.

Sem maiores delongas, considero apropriados os argumentos trazidos pelo Superintendente, para a deliberação sobre o caso posto, razão pela qual DECIDO:

I - Autorizar na forma da Lei, a continuidade do procedimento conforme requerido pela SUPECOL.

A presente decisão tomou por base os conhecimentos técnicos dos servidores que emitiram as manifestações relacionadas a instrução do pleito, posto que os agentes políticos, como Prefeito, possuem prerrogativas e responsabilidade próprias, que são inerentes ao exercício de funções políticas e de direção superior na Administração Pública.

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná, 14 de julho de 2026

(assinado eletronicamente)
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 14/07/2026 às 15:33, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jf-parana.ro.gov.br, informando o ID **2852145** e o código verificador **D93553EA**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	***.517.662-**	14/07/2026 12:43

Referência: [Processo nº 1-10613/2026](#).

Docto ID: 2852145 v1